



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 123 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade da Assessora Jurídica deste IMPP, Sra. Ohana Bogéa Brabo, deslocar-se até a capital do Estado do Pará no período de 24/11/2025 a 28/11/2025, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

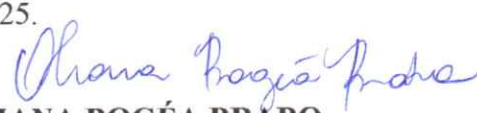
Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 4.431/GP/2025

Ciente em 21 de novembro de 2025.


OHANA BOGÉA BRABO
Assessora Jurídica do IMPP